



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA
DE PRODUÇÃO E SISTEMAS COMPUTACIONAIS

EDITAL - PCT/PPGMESC/PROPPI/UFF, Nº 03/2025

PROGRAMA DE APOIO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVO CHAMADA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSAS DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO PARA O

Programa de Mestrado em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais (PCT/PPGMESC/ICT – UFF).

O Curso de Pós- graduação **Mestrado em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais (MESC/ICT)**, torna público a chamada de processo seletivo simplificado para alunos de graduação e pós-graduação para a concessão de bolsa de Apoio Acadêmico-administrativo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A Chamada de Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados e frequentando os cursos de graduação e pós-graduação da UFF para ocupar 01 (uma) vaga de Apoio Acadêmico-administrativo a ser realizado no Curso de Pós- graduação **Mestrado em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais (MESC/ICT)**.
- A jornada de atividades do bolsista de apoio acadêmico-administrativo nos anos de 2025 e 2026, será de 4 (quatro) horas diárias/20 (vinte) horas semanais.
- O valor da bolsa será de R\$780,00 por mês.
- A natureza do trabalho será presencial no Campus do Instituto de Ciência e Tecnologia, localizado na Rua Recife, s/n - Jardim Bela Vista/ Rio das Ostras/RJ.
- A bolsa vigorará enquanto o estudante permanecer com matrícula e frequência no curso.

2.1. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

2.1 Dos Pré-requisitos exigidos

2.1.1. Para concorrer à vaga, o estudante deverá estar inscrito em cursos de graduação ou pós- graduação.

2.2. Quadro demonstrativo:

Quantitativo	Nível	Curso	Perfil do candidato
01 vaga no Curso de Mestrado em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais (MESC/ICT).	Graduação e Pós-graduação	<ul style="list-style-type: none"> - Estar, pelo menos, no quarto período da graduação em Ciência da Computação OU - Estar no Mestrado em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais (MESC/ICT). 	<p>Ter disponibilidade de pelo menos 20h semanais presenciais.</p> <p>Ter conhecimento sobre gerenciadores de conteúdo, modelagem de sistemas e desenvolvimento de sistemas.</p>

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O Período de Inscrição será de 04 de dezembro de 2025 até as 23:00 horas (horário de Brasília) do dia 12 de dezembro de 2025.

3.2. Documentos necessários para realizar a inscrição:

- Histórico escolar recente do curso de graduação ou pós-graduação, e;
- Currículo resumido.

3.3. Para efetuar a inscrição o estudante deverá enviar os documentos indicados no **Item 3.2** para o e-mail **dalessandrovianna@id.uff.br**.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada através de análise de currículo, de histórico escolar e de entrevista por meio virtual e/ou presencial.

4.2 A documentação recebida será analisada e os candidatos que atenderem aos requisitos do edital serão pré-selecionados e serão avisados por e-mail, quanto ao horário da entrevista e o link (se for o caso). Somente será convocado para a entrevista o candidato que alcançar a pontuação mínima de 2 pontos na Análise de currículo e Histórico Escolar.

4.3 Para cada vaga haverá classificação e com a eventual desistência do/da(s) escolhido/a(s) serão chamados na ordem de classificação.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Pontuação atribuída a cada critério de seleção:

AC – Análise de currículo – 0 (zero) até 2 (dois) pontos;

HE – Histórico Escolar - 0 (zero) até 2 (dois) pontos e

AE - Entrevista – 0 (zero) até 6 (seis) pontos.

AC + HE + AE = Nota Final

5.2. Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

5.3. Critérios de classificação e desempate 1º - Maior nota na entrevista;

2º - Maior nota no currículo.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será divulgado no dia 18 de dezembro de 2025, através da página [Portal de Editais da Universidade Federal Fluminense | \(uff.br\)](http://Portal de Editais da Universidade Federal Fluminense | (uff.br)).

6.2. Pedidos de recurso deverão ser feitos no dia 19 de dezembro de 2025, através do formulário específico, em anexo.

6.3 O candidato aprovado receberá por e-mail para envio, preenchimento e assinatura os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso
- b) Plano de Atividades, e
- c) Currículo.

7. DO RECURSO

Os recursos deverão ser encaminhados através do e-mail:

dalessandrovianna@id.uff.br.

8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	De 04 a 12 de dezembro de 2025
Realização da Entrevista	De 15 a 18 de dezembro de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar	18 de dezembro de 2025
Período de Recursos	19 de dezembro de 2025
Resultado Final	22 de dezembro de 2025
Celebração do Termo de compromisso	05 de janeiro de 2026

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O desligamento do bolsista poderá ocorrer a qualquer momento por iniciativa de ambas as partes.
- A manutenção deste edital, incluindo a continuidade no pagamento das bolsas aos selecionados, fica condicionada à dotação orçamentária.
- O presente edital está disponível ao público na página eletrônica: <https://www.editais.uff.br>
- Dúvidas em relação ao edital podem ser dirigidas ao e-mail **dalessandrovianna@id.uff.br**.

Niterói, 27 de novembro de 2025.

Prof. Dalessandro Soares Vianna
Coordenador do Curso de Pós-graduação MESC ICT

RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO DE EDITAL N°
____/2025 - PROGRAMA DE APOIO ACADÉMICO-ADMINISTRATIVO
____ - CHAMADA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA BOLSAS DE ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA O CURSO DE

Nome de candidato: _____, abaixo qualificado(a), inscrito(a) no R.G. sob o nº _____ e no C.P.F. sob o nº _____, residente e domiciliado(a) a Rua _____ nº _____, na cidade de _____ Estado de _____, inscrito (a) no PROCESSO DE EDITAL Nº _____/2025 - Programa de Apoio Acadêmico-Administrativo - _____ - Chamada de Processo Seletivo Simplificado para Bolsas de Alunos de Pós-graduação para o Curso de _____, vem recorrer do RESULTADO, divulgado por esta Comissão, no último dia ____/____/2025 conforme prazo legal, pelo (s) motivo (s) abaixo justificado:

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como no Edital que regulam o PROCESSO DE EDITAL N° ____/2025 - Programa de Apoio Acadêmico-Administrativo – _____ - Chamada de Processo Seletivo Simplificado para Bolsas de Alunos de Pós-graduação para o Curso de _____, no que se refere se a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

Local: _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato Requerente